



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa avaliar a viabilidade de **Aquisição de Gêneros Padaria para a Câmara Municipal de Pimenta/MG**, bem como apresentar os elementos essenciais que vão servir de base para compor o Termo de Referência.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da Necessidade

Fundamentação: A descrição da necessidade da contratação, considera o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O fornecimento de gêneros de padaria se dá pela necessidade de servir servidores públicos, vereadores e convidados, em suas necessidades, em reuniões e eventos que forem necessários o mesmo.

Considerando as necessidades desta Administração e visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento do objeto solicitado, assim se faz necessária a realização de procedimento Administrativo de licitação, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

2.2 Identificação da Área Requisitante

Unidade:	Secretaria da Câmara Municipal de Pimenta/MG.
Nome do Projeto:	Aquisição de Gêneros Padaria para a Câmara Municipal de Pimenta/MG.
Fonte de Recursos:	Próprios
Responsável pela Demanda:	Aline Maria Rodrigues Chaves

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Equipe de Planejamento da Contratação:	Alexandre César Ferreira Coutinho; Camila Damiane Tomé; Juliana Faria da Silva.
E-mail:	camarapimenta@camarapimenta.com.br
Telefone:	(37) 3324-1266

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O presente estudo técnico preliminar, tem por objetivo a Aquisição de Gêneros Padaria para atender os servidores e vereadores em diversas atividades da Câmara Municipal de Pimenta/MG.

3.1 Requisitos de negócio

- a) No caso de solicitação de aquisição, o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas no endereço presente na Naf enviada.
- b) Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- c) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas despesas, no prazo fixado neste ETP, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- g) O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara Municipal de Pimenta/MG, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto.
- h) Na ocorrência de danos, ou mau funcionamento dos produtos ou acessórios, será de responsabilidade da empresa contratada efetuar imediatamente a troca ou reparo do mesmo, sem ônus para a Câmara Municipal de Pimenta/MG.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2 Requisitos legais

a) A contratada deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedidos pela autoridade competente para comercialização.

3.3 Requisitos sociais, ambientais e culturais

a) **Requisitos ambientais:** Não há incidência de impacto ambiental.

3.4 Requisitos temporais

a) Por se tratar de itens perecíveis, os itens de padaria serão entregues diariamente na sede da Câmara Municipal, que enviará mensalmente a programação das entregas, quantidades, dias, e horários.

3.5 Requisitos de experiência profissional

a) A equipe da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais devidamente treinados e qualificados para o fornecimentos dos produtos.

4. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

O fornecimento de gêneros de padaria se dá pela necessidade de servir servidores públicos, vereadores e convidados, em suas necessidades, reuniões e eventos que forem necessários. Para que isso ocorra é preciso a contratação de empresa especializada para um bom fornecimento.

4.1 Solução

Fundamentação: A escolha pela contratação de empresa especializada, foi baseada na necessidade de se atender a demanda de fornecimento de itens de padaria aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Pimenta.

4.2 Levantamento de Mercado

Fundamentação: Foi realizada cotação de preços com as empresas do ramo.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.3 Estimativa da Quantidade

Fundamentação: Foi realizada estimativa de quantidade referente aos 12 meses anteriores.

4.4 Estimativa do Valor

Fundamentação: A Estimativa do valor da contratação foi realizada no mapa de balizamento.

4.5 Justificativa

Fundamentação: A licitação para a contratação de que trata o objeto, por meio de menor preço item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

4.6 Contratações Correlatas/Interdependentes

Fundamentação: Atualmente a Câmara Municipal de Pimenta/MG, mantém uma ata de registro de preço com o mesmo objeto.

4.7 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: O presente objeto está em total acordo com o planejamento e orçamento da Câmara Municipal de Pimenta, não havendo neste órgão o Plano Anual de Contratações.

5. PLANEJAMENTO

5.1 Resultados Pretendidos

Fundamentação: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de padaria pretende promover a celeridade, economicidade, transparência e eficiência nos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pimenta/MG.

5.2 PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundamentação: A comissão permanente de contratação está devidamente capacitada para fiscalização e gestão contratual.

5.3 IMPACTO AMBIENTAL

Fundamentação: Não há impacto ambiental considerável.

6. VIABILIDADE

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado em harmonia com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2019/SGD, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela *viabilidade da contratação* - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis, não havendo riscos identificados, pelo que Recomendamos o prosseguimento da pretensão contratual.

7. RESPONSÁVEL

Alexandre César Ferreira Coutinho
Aux. Administrativo

Autoridade Competente

ALINE MARIA RODRIGUES CHAVES
Secretaria Geral do Legislativo

Pimenta, 06 de Maio de 2024.